



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E A EMPRESA
ACESSO RESTAURANTES LTDA.**

PROC. Nº 23855.001524/2022-85

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA, nomeado(a) pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1636079, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma ACESSO RESTAURANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.998.109/0001-71, sediado(a) na Rua Alberto Leal Nunes, 1403 - Lourival Parente, CEP 64.023-450, em Teresina - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). BRENO DOS REIS NOGUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20088094418, expedida pela (o) SSP/CE e CPF nº 621.195.473-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.001524/2022-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2021, da UASG: 154050 - Fundação Universidade Federal de Sergipe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de alimentação coletiva para atender a necessidade de alimentação institucional pelo Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), assegurando uma alimentação nutricionalmente adequada, com qualidade higiênico-sanitária e sustentabilidade socioambiental. As refeições serão produzidas por concessão onerosa do RU-UFDPAR na modalidade de produção centralizada e distribuição das refeições embaladas individualmente, cafeteria mista ou cafeteria completa, conforme condições estruturais da unidade e situação de saúde pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

UFDPAR – PRAD / Diretoria de Logística e Serviços – Divisão de Contratos e Convênios – Campus Univ. Min. Reis Velloso
contratos.ufdpar@ufpi.edu.br – www.ufpi.br/ufdpar

BRENO
DOS REIS
NOGUEIRA
:62119547
351

Assinado de
forma digital por
BRENO DOS REIS
NOGUEIRA 62119
547351
Dados
2022.06.17
19:01:54 -03'00'

ALEXANDR
O MARINHO
OLIVEIRA:80
151590320

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRO MARINHO
OLIVEIRA:80151590320
Dados: 2022.06.17
19:24:12 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



LOTE 01 - CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/ UFDPar					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE*	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR ESTIMADO (R\$)	
			Anual	Unitário	Anual
1	Fornecimento de Refeições. Refeição Almoço. Produção centralizada. RU da UFDPar, Parnaíba-PI.	SERVIÇO	223.740	10,69	2.391.780,00
2	Fornecimento de Refeições. Refeição Jantar. Produção centralizada. RU da UFDPar, Parnaíba-PI.	SERVIÇO	127.210	9,21	1.171.604,10
Quantitativo de refeições Estimado Anual			350.950		
Valor Total Estimado Anual					3.563.384,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, **com início na data de 17/06/2022 e encerramento em 17/06/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.563.384,10** (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e aceitos.

UFDPar – PRAD / Diretoria de Logística e Serviços – Divisão de Contratos e Convênios – Campus Univ. Min. Reis Velloso
contratos.ufdpar@ufpi.edu.br – www.ufpi.br/ufdpar

BRENO
DOS REIS
NOGUEIRA
A:621195
47351

Assinado de
forma digital
por BRENO
DOS REIS
NOGUEIRA:621
19547351
Dados:
2022.06.17
19:01:33 -03'00'

ALEXANDR
O MARINHO
OLIVEIRA:80
151590320

Assinado de forma
digital por ALEXANDRO
MARINHO
OLIVEIRA:80151590320
Dados: 2022.06.17
19:24:46 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UGR: 156680
AÇÃO/PTRES: 4002/ 170311
FONTE DE RECURSOS: 8100
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Parnaíba - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, 17 de junho de 2022.

ALEXANDRO MARINHO
OLIVEIRA:80151590320

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO MARINHO
OLIVEIRA:80151590320
Dados: 2022.06.17 19:21:10 -03'00'


ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA
UFDPar/CONTRATANTE

BRENO DOS REIS
NOGUEIRA:6211954
7351

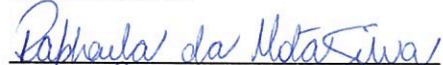
Assinado de forma digital por
BRENO DOS REIS
NOGUEIRA:62119547351
Dados: 2022.06.17 18:52:58 -03'00'

BRENO DOS REIS NOGUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:


NOME: MÁRISO FERNANDES LIMA
CPF: 620.286.773 - 68

TESTEMUNHA:


NOME: RAPHAELA DA COSTA SILVA
CPF: 058.347.217-61

CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL Nº 8, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do Resultado Final do certame contido no Edital CTRN nº 3, de 07 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, na seção 3, página 68, em 14 de abril de 2022.

Candidatos	Classificação	Resultado
HUGO ORLANDO CARVALLO GUERRA	1º Lugar	Aprovado e Classificado

JOSÉ AGNELO SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 158719

Nº Processo: 23507.1171/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos (infectantes, químicos e perfurocortantes), incluindo o fornecimento de embalagens padronizadas para cada tipo de resíduo, para atender a demanda da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 22/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Pró-reitor de Administração

(SIASGnet - 21/06/2022) 158719-26449-2022NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Reitor, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, resolve homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto regido pelo Edital nº 29/2022, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo Unidade Acadêmica	Denominação-Classe/Regime	Vagas	Classificação	CPF
Química - CCT	Auxiliar/40 h	1	1º Marcos Antonio Pereira Morais 2º Alex Goncalves Feitosa	040.58x.xxx-xx 020.48x.xxx-xx

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOUT DA SILVA, e a empresa ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 40.838.415/0001-53, representada por Ricardo Henrique Beligoli Saldanha CPF- 067.739.696-11, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para equipamentos de proteção individual e demais materiais necessários ao enfrentamento à COVID-19, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão nº 50/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 39/2022. VALOR GLOBAL R\$ 22.718,85. Processo nº 23067.031171/2021-44. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -07/06/2022.

Fortaleza, 21 de junho de 2022.
ALMIR BITENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOUT DA SILVA, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0032-85, representada por JOSE LUIZ CARDOSO JUNIOR CPF-032.269.267-99, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para aquisição de hélio líquido e nitrogênio líquido para abastecer os equipamentos de Ressonância Magnética Nuclear, necessários para o desenvolvimento das pesquisas, visando atender as necessidades do Programa de Pós-Graduação em Química (PGQUIM) do Centro de Ciências, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 53/2022. VALOR GLOBAL R\$ 165.315,00. Processo nº 23067.046070/2021-78. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -21/06/2022.

Fortaleza, 21 de junho de 2022.
ALMIR BITENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

EDITAL Nº 111, DE 20 DE JUNHO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
77/2022	40h	Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design / Centro de Tecnologia / Campus da UFC em Fortaleza	Projeto Urbanístico e Planejamento Urbano e Regional	1º Sara Vieira Rosa 2º Camila Rodrigues Aldigueri 3º Henrique Alves da Silva

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 156680 - UFDPar

Nº Processo: 23855.001524/2022-85.

Pregão Nº 50/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Contratado: 08.998.109/0001-71 - ACESSO RESTAURANTES LTDA. Objeto: Contratação de serviço de alimentação coletiva para atender a necessidade de alimentação institucional pelo Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), assegurando uma alimentação nutricional adequada, com qualidade higiênico-sanitária e sustentabilidade socioambiental. As refeições serão produzidas por concessão onerosa do RU-UFDPar na modalidade de produção centralizada e distribuição das refeições embaladas individualmente, cafeteria mista ou cafeteria completa, conforme condições estruturais da unidade e situação de saúde pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/06/2022 a 17/06/2023. Valor Total: R\$ 3.563.384,70. Data de Assinatura: 17/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 87, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve HOMOLOGAR o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 124/2019-R, publicado no DOU de 5 de novembro de 2019:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
Departamento: Ciências Florestais e da Madeira
Área/Subárea: Silvicultura (CNPq 5.02.01.00-0) e Arborização de Vias Públicas (CNPq 5.01.04.03-9)
Nível de titulação exigida: Doutorado
Processo digital nº 23068.068998/2019-89

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Cristiane Coelho de Moura	353,50
2º	Jorge Makhlouta Alonso	349,67
3º	Livia Mara Lima Goulart	304,44
4º	Juscelina Arcanjo dos Santos	285,51
5º	Tamara Ribeiro Botelho de Carvalho Maria	257,33

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2003/2022

Empresas vencedoras do certame:03.368.371/0001-19 - DANILO APARECIDO BORELLA item: 01 R\$18,00. // Itens DESERTO: 00. // Itens CANCELADOS NO JULGAMENTO: 00. // VALOR GLOBAL DA ATA R\$50.148,00.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDECE - 21/06/2022) 153050-15225-2022NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1018/2022

Processo nº 23068.056519/2022-87 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Marceley de Almeida Francelino. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 14/06/2022. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020. Processo nº 23068.005160/2020-18. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientada, sem alterar o valor do contrato. Data da assinatura: 20/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0110189.18.9 (4600583168). Processo nº 23068.000191/2019-49. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Petróleo Brasileiro S.A., com interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho. Data da assinatura: 21/02/2020.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 137, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 111/2022-PROGEP, publicado no DOU de 16 de maio de 2022.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Ciências Fisiológicas
Área/Subárea ou Disciplinas: Fisiologia
Processo de seleção de docente nº 23068.051862/2022-35

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Carmem Luíza Sartório	186,30
2º	Vinicius Bermond Marques	173,40
3º	Renata Viana Tiradentes Costa	152,70
4º	Rafaela Aires	141,70
5º	Marito Afonso Sousa Costa Filho	121,70

JOSIANA BINDA

